



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA DISCIPLINA
TRÂNSITO E CIDADANIA NA GRADE CURRICULAR
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na grade curricular das
escolas municipais a disciplina Trânsito e Cidadania, sendo assegurado à Secretaria
Municipal de Educação a determinação da carga horária das aulas.

Parágrafo único - Para a inclusão de que trata o “caput” deste artigo serão
obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais e estaduais
vigentes.

Art. 2º - A disciplina Trânsito e Cidadania
abrangerá os seguintes temas:

- I – legislação de trânsito;
- II – prevenção de acidentes;
- III – proteção ao meio ambiente e cidadania;
- IV – direção defensiva;
- V – primeiros socorros.

Parágrafo único- As temáticas serão abordadas de forma padronizada,
observando-se, para tanto, o nível de ensino de cada série.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá, com o objetivo de viabilizar a execução desta lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º- O Poder Público regulamentará esta lei, no que couber, em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 20 de junho de 2013

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1265 / 2013

EM, 20 de 06 / 13

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal